

LEI Nº 2.593, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 890, da Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador CARLOS MAGNO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 890, quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de SILVIA REGINA DA SILVA SIQUEIRA, falecida em 19 de abril de 1993.

Art. 29 - A família de SILVIA REGINA DA SILVA SIQUEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

2.593.

PROJETO Nº 189 / 93.

Carlos Magno

Publicado 14 / 12 / 93.

Jornal Hora 76⁷.